



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.409 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **163.254,44** (cento e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.1220005.2014	Manutenção Serviços Educacionais		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	250	5.290,66
01.08.04	ENSINO INFANTIL		
12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	282	1.144,80
01.08.06	FUNDEB		
12.3610005.2031	Manutenção Fundeb 40% Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	294	1.245,00
01.08.07	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.3610005.2015	Manutenção do Transporte		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	325	155.573,98
Total da Suplementação:			163.254,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º A suplementação da ficha 294, no valor de R\$ 1.245,00, terá origem no provável excesso de arrecadação da ficha de receita nº 140 referente ao FUNDEB.

Art. 3º A suplementação do restante das fichas terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.3630005.2019	Manutenção do Ensino Profissional		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	252	15.000,00
12.3640005.2039	Manutenção do Ensino Superior		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	253	35.258,08
01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.3610005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações	265	111.751,36
	Total da Anulação:		162.009,44

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 13 de dezembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal